



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020/2018

Súmula: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Instrução Normativa nº. 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, bem como a Lei Municipal Nº 536/2018 de 24 de fevereiro de 2018,

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os integrantes do **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanex
Suplente: Rosiani Montoia

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Rosi Montoia da Silva
Suplente: Dalva Aparecida Demétrio

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Joselene Colombo dos Santos Menezes
Suplente: Fátima Campagnoli Garcia

Representantes dos Pais dos Alunos:

Titular: Lidiane Chicarelli dos Santos
Suplente: Valdete Silva Gomes de Almeida

Art. 2º - Os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - O mandato deste Comitê será de 11/04/2018 a 11/04/2020.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Instrução Normativa nº. 005/2011 – SEED/SUDE/DILOG, de 13 de outubro de 2011, que estabelece os procedimentos para criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 018/2018, publicado em 12 abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de abril de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7806
Página nº C - 05
Data de: 14 e 15/04/2018